



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS

EDITAL Nº 05 - GDG/DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS OEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto e/ou Temporário, área de Língua Espanhola, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus* Oeiras, localizado à Rua Projetada, s/n, Uberaba, CEP.: 64.500-000, Oeiras, Piauí.
- 1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Oeiras-PI, no Instituto Federal do Piauí, *Campus* Oeiras.
- 1.3 O regime de trabalho de 40 horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* conforme os horários das aulas.
- 1.4 O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.
- 1.5 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata esse edital, encontra-se no anexo III.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA.

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO CURSO	CÓD	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	01	Língua Espanhola	Cadastro de reserva	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior: Licenciatura em Letras/Espanhol ou Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol

2.2 As habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, além da cópia do Registro Geral de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino).

- 2.3 Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 2.4 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: ver cronograma em anexo.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: seletivo.caoei@ifpi.edu.br toda a documentação mencionada nos itens 2.1 e 2.2, além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Os documentos deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, salvo com o nome do candidato e em formato PDF. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.
- 3.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso (Formulário no anexo VI) no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail seletivo.caoei@ifpi.edu.br.
- 3.10 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo constará de:
- a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).
 - b) Prova de Títulos (Classificatória);

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma a ser publicado, na cidade de Oeiras (PI), no IFPI - Campus Oeiras, situado à Rua Projetada, S/N, Uberaba, CEP 64.500-000, e ocorrerá na sala de reuniões.
- 5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável.
- 5.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva regido por este Edital.
- 5.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos perante uma Banca Examinadora sobre o tema sorteado. O candidato poderá ministrar a aula em espanhol ou português e deverá utilizar linguagem adequada para o momento.
- 5.5 A Banca Examinadora será composta por 02 profissionais da área específica e um(a) pedagogo (a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica atribuindo-lhe uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 5.13 constantes no Item I do Plano de Aula.
- 5.6 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO II deste edital.
- 5.7 O candidato deve chegar ao *Campus* com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.
- 5.8 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecidos para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.
- 5.9 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Instituto Federal do Piauí, *Campus* Oeiras, situado na Rua Projetada, S/N, Uberaba, CEP 64.500-000, Oeiras, Piauí, com data prevista no cronograma.
- 5.10 O candidato deverá apresentar à Banca examinadora o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três) vias impressas antes do início da aula.
- 5.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.
- 5.12 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 5.13 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

CRITÉRIOS		PONTOS MÁXIMOS
ITEM I – Apresentação do Plano de aula		20
a) Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b) Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c)Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d)Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e) Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f) Recursos Didáticos	Apresenta Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02

g) Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h) Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências e organização segundo a ABNT	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		0 a 20
ITEM II - DESENVOLVIMENTO DA AULA (Apresentação Didática)		80
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula Desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B		0 a 80
PONTUAÇÃO TOTAL		0 a 100

5.14 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho Didático.

5.15 O resultado da prova de desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí, <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma deste Edital.

5.16 Os recursos didáticos disponibilizados serão o quadro branco e 01 (um) projetor multimídia com entrada HDMI, sendo os demais recursos de responsabilidade do candidato.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A entrega dos títulos deverá ser feita no dia e no horário do sorteio da prova de desempenho didático. As comprovações devem ser entregues em um envelope com o nome do candidato, devendo estar organizadas seguindo a ordem do barema (Anexo IV), e com a ficha do Anexo V, preenchida pelo candidato.

6.2 A ficha do ANEXO V deve ser devidamente preenchida e sem rasuras.

6.3 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- Formação Acadêmica;
- Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- Atividades de Pesquisa.

6.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

- 6.5 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este Edital.
- 6.6 A Tabela de Pontuação do Anexo V deverá ser preenchida e os títulos respectivos ao preenchimento deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na referida tabela.
- 6.7 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI, (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.
- 6.8 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.9 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 6.10 A prova valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência profissional e das Atividades de Pesquisa. (vide Anexo IV)
- 6.11 Para fins de pontuação do subitem 6.3 (a), da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes. Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.3 (b), das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.
- 6.12 Para fins de pontuação de que trata o subitem 6.3 (c), das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital.
- 6.13 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo ou por declaração assinada e carimbada pela instituição de vínculo empregatício.
- 6.14 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).
- 6.15 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.
- 6.16 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.
- 6.17 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo, pontuando apenas em um dos itens.
- 6.18 Para comprovação de artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto): deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I (Digital Object Identifier) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho, o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as); ou cópia do sumário da revista, no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as);
- 6.19 Para comprovação de autoria ou coautoria de livro: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o autor(es/as) do livro, o ISBN e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.
- 6.20 Para comprovação de edição, organização ou tradução de livros: deve ser enviada cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro no qual tenha o título do livro, o/a(s) organizador/a (s), editor/a(s) ou tradutor/a(s) do livro, ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

- 6.21 Para a comprovação de autoria ou coautoria de capítulo de livro: deve ser enviada cópia da página em que consta a ficha catalográfica do livro, na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador(es/as) do livro, o ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas, a cópia do sumário com o título e autor(es) do capítulo e, cópia da primeira página do capítulo produzido, título do capítulo e o/a(s) autor(es/as) do capítulo e, se possível, que contenha o título do livro no rodapé ou cabeçalho.
- 6.22 No caso do resultado preliminar da prova de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma, (ANEXO III) deste Edital.
- 6.23 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
- 6.24 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO III).

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que forem convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 7.2 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Desempenho Didático e Títulos).
- 7.3 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.
- 7.4 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:
- a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).
- 7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.
- 7.6 A convocação do candidato aprovado será feita por via eletrônica, através do site, ou e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48 horas para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 8.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e/ou Temporário, considerando-se a classificação obtida.
- 8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).
- 8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 8.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em

gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será baseado no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. PIS/PASEP;
- f. Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h. Auxílio Alimentação;
- i. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- j. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- k. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- m. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- n. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- o. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- p. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- q. Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);
- r. Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Oeiras (PI), 02 de Maio de 2023

LIVIANE DA SILVA MARTINS

Presidente da comissão organizadora

THAÍSA RENATA MARQUES BACELAR

Membro da comissão organizadora

JACYARA CAROLINE DA COSTA OSORIO

Membro da comissão organizadora

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BUENO

Diretor- Geral Campus Oeiras

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2019 (Regime de Trabalho – 40 h). FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114-A e 118-A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 0,00	R\$ 3.130,85

APERFEIÇOAMENTO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 234,81	R\$ 3.365,66

ESPECIALIZAÇÃO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48

MESTRADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

DOUTORADO				
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL
I	I	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

VB = **Vencimento Básico.**

RT = **Retribuição por Titulação.**

TOTAL = **Total (Salário Bruto)**

ANEXO II

RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA/EIXO/DISCIPLINA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DISCIPLINA – LÍNGUA ESPANHOLA

1. La importancia de las conjunciones en la coherencia y cohesión textual;
2. Los usos del SE en español: aspectos gramaticales;
3. La enseñanza del español para fines específicos;
4. Las variantes lingüísticas en la enseñanza aprendizaje del español;
5. El uso del pronombre átono en la lengua española;
6. El uso de los géneros textuales y/o literarios en la enseñanza de ELE;
7. Las nuevas tecnologías en las clases de ELE;
8. Fonética y fonología de la lengua española;
9. La enseñanza de los tiempos del pretérito del modo indicativo en las clases de ELE;
10. Los heterosemánticos, una de las interfaces lexicales entre portugués y el español.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

ETAPAS / ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	02 de Maio de 2023
Período de Inscrição	03 a 09 de Maio de 2023
Prazo final para pagamento das inscrições	09 de Maio de 2023
Período de envio dos documentos referentes à homologação das inscrições.	03 a 10 de Maio de 2023
Homologação das inscrições	12 de Maio de 2023
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13 de Maio de 2023
Resultado do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	15 de Maio de 2023
Divulgação da relação dos candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático	16 de Maio de 2023
Divulgação do calendário da prova de desempenho didático (ordem dos candidatos, horário e dia do sorteio)	17 de Maio de 2023
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	22 e 23 de Maio de 2023
Realização da Prova de Desempenho Didático	23 e 24 de Maio de 2023
Período de entrega dos documentos referentes à prova de TÍTULOS	22 e 23 de Maio de 2023
Divulgação do resultado da prova de títulos	26 de Maio de 2023
Interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos	27 de Maio de 2023
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova de títulos	29 de Maio de 2023
Divulgação do Resultado Final	31 de Maio de 2023

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PREENCHIDA - BAREMA

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
2) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	8
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	8
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	8
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
Participação em bancas examinadoras:		
a) Concurso Público	1 p/ banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/ banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/ banca	3

d)Especialização	0,5 p/banca	3
f)Trabalho de Conclusão de curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
3) ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livros com ISBN	4 p/ livro	4
3.6 Tradução de livros com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulo de livros com ISBN	2 p/ capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/ patente	5
3.11 Projeto de Pesquisa financiado	2 p/ projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/ aluno	4
3.15 Co-orientação de doutorado concluído	1 p/ aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	6
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
TOTAL		100

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
2) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 por ano	
Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 por ano	
Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 por ano	
Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	
Participação em bancas examinadoras:		
a) Concurso Público	1 p/ banca	
b) Tese de Doutorado	1 p/ banca	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/ banca	

d)Especialização	0,5 p/banca	
f)Trabalho de Conclusão de curso (TCC)	0,5 p/banca	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
3) ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/ trabalho	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/ publicação	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/ livro	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/ capítulo	
3.5 Editor ou organizador de livros com ISBN	4 p/ livro	
3.6 Tradução de livros com ISBN	4 p/livro	
3.7 Tradução de capítulo de livros com ISBN	2 p/ capítulo	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/ trabalho	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/ patente	
3.11 Projeto de Pesquisa financiado	2 p/ projeto	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/ aluno	
3.15 Co-orientação de doutorado concluído	1 p/ aluno	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/ aluno	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/ aluno	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
TOTAL		

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DISCIPLINA- LÍNGUA ESPANHOLA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para Professor de Língua Espanhola/IFPI – *Campus* Oeiras.

Eu, (NOME DO CANDIDATO), RG; CPF, manifesto interesse em interpor recurso administrativo contra o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Língua Espanhola do Campus Oeiras, no que se refere a: (INDICAR A FASE EM QUE QUER RECORRER).

FUNDAMENTAÇÃO:

Oeiras (PI), XXXX de Maio de 2023